



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, nos termos da solicitação da Presidência e Secretaria Geral desta Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que o fornecimento dos eletrodomésticos listados a seguir visa atender as necessidades do ambiente administrativo e de atendimento da Câmara Municipal, promovendo maior conforto e eficiência. O atendimento a esta demanda é indispensável para o bom funcionamento das atividades, especialmente considerando a ausência de tais equipamentos na infraestrutura atual.

CONSIDERANDO que as necessidades operacionais da Câmara Municipal, justifica-se a presente demanda para a aquisição dos eletrodomésticos descritos no Termo de Referência, visando a melhoria das condições de trabalho e a manutenção de um ambiente administrativo adequado.

CONSIDERANDO que a aquisição dos eletrodomésticos visa atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Araporã. Esses equipamentos são essenciais para garantir o conforto e a eficiência no ambiente de trabalho dos servidores e visitantes, além de melhorar a estrutura física da Câmara para o desenvolvimento das atividades diárias.



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



CONSIDERANDO que a aquisição dos itens solicitados é fundamental para promover melhores condições de trabalho e otimizar o uso das dependências da Câmara, proporcionando apoio logístico e infraestrutura adequada para reuniões, recepções e serviços de apoio. Atualmente, a falta de alguns desses itens compromete a rotina de trabalho, além de afetar negativamente o atendimento a vereadores, servidores e visitante.

CONSIDERANDO que a a pesquisa de preço realizada previamente observou-se que a proposta apresentada pela empresa **I S ARAÚJO DE MELO LTDA**, foi a de menor preço e compatível com os praticados no mercado em relação às demais, e atende a todas as exigências estabelecidas para os produtos, e, em vista do melhor interesse público será, portanto, contratada para o fornecimento do objeto;

CONSIDERANDO que a situação se enquadra nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

CONSIDERANDO finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL, a realização de procedimento licitatório e,

II - AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa **I S ARAÚJO DE MELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.684.449/0001-65, situada a Rua 7, nº 551, Bairro Santos Dumont, CEP: 75.530-420, Itumbiara-GO., num valor de **R\$ 42.812,00 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Doze Reais)**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 14 de Março de 2026.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Araporã

SANDRA FREITAS SANTOS

Agente de Contratação